

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01. INEX.05/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.198/0001-78, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.480.157/0001-95, com sede a Travessa Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. ENIO DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 357.018.202-97 e portador da cédula de identidade nº 1991791, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.671.930/0001-23, estabelecida na Centro Comercial Cruzeiro, Bloco D, nº 20, área especial, Sala 503, Bairro Cruzeiro Velho, Brasília-DF, CEP: 70.640-543, neste ato representada pelo **Sr. Cássio Barbosa Mácola**, brasileiro casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3931688 SESP/DF e CPF: 823.672.212-00, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 3109231 SSP/PA e CPF nº 689.760.112-87, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.INEX.05/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. É objeto do contrato em questão é a Contratação de escritório para execução de serviços especializados em **Planejamento Estratégico Fiscal-Tributário em Incremento de Repasses** por meio de análise, auditoria, diagnóstico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, tributária, convencional, previdenciária, administrativa e restritiva de repasses pertencentes ao Município de Cametá (PA)..
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022-PMC**, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

### 2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses iniciando 01.06.2023 e finalizando 01.06.2024.**
- 2.2. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do termo continuam a ser aqueles pactuados no contrato.

### 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2023:

**Classificação Institucional: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Classificação Funcional: 12.361 0464 2099 0000 – AÇÕES FINANCIADAS COM QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIO – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**Classificação Institucional: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Classificação Funcional: 12.122 0052 2026 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIO – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

#### **4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01. INEX.05/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 31 de maio de 2023.

---

ÊNIO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC  
CONTRATANTE

---

CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ Nº 27.671.930/0001-23  
Cássio Barbosa Mácola  
CPF: 689.760.112-87  
CONTRATADA